



EMENDA N.º 1 AO PROJETO DE LEI N.º 57/2023

Inclua-se, onde couber, no Anexo de Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal, a seguinte ação orçamentária:

| Programa                                                                                            |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 2123 - Trânsito, Transporte Público e Mobilidade Urbana                                             |             |
| Ação (ões)                                                                                          | Meta Física |
| 1778 - Implantação de dispositivos eletrônicos de organização, controle e fiscalização do trânsito. | 2 unidades  |

Unai (MG), 30 de junho de 2023.

  
VEREADORA DORINHA MELGAÇO  
Relatora Designada